

Workshop
Diálogos e Cooperação
no Sistema Recursal dos
Juizados Especiais Federais
5ª edição

10 e 11 de novembro de 2021

Modalidade : Webinário



Enunciados
Aprovados



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministro Humberto Martins

Presidente

Ministro Jorge Mussi

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Ministro Villas Bôas Cueva

Ministro Sebastião Alves dos Reis Junior

Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi

Desembargador Federal Ítalo Mendes

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Desembargador Federal Mairan Maia Júnior

Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira

Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior

Membros efetivos

Ministro Marco Aurélio Bellizze

Ministra Assusete Magalhães

Ministro Sérgio Luíz Kukina

Desembargador Federal Francisco de Assis Betti

Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva

Desembargador Federal Alexandre Luna Freire

Membros Suplentes

Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas

Secretário-Geral



COMPOSIÇÃO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Presidente da Turma

Ministro MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI

Membros efetivos

Juiz Federal FÁBIO DE SOUZA SILVA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR

Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Juiz Federal GUSTAVO MELO BARBOSA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará

Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juíza Federal SUSANA SBROGIO' GALIA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO

Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal

Juíza Federal LUCIANE MERLIN KLÉVE KRAVETZ

Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná

Juiz Federal FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Juiz Federal ODILON ROMANO NETO

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membros Suplentes

Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará e Amapá

Juiz Federal JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS

Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Juiz Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Juíza Federal ELOÁ ALVES FERREIRA

Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo

Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz Federal HENRIQUE LUIZ HARTMANN

Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina

Juiz Federal GIOVANI BIGOLIN

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE
SOUSA BRASIL

Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará

Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO

Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco

Secretária da Turma:

Dra. Viviane da Costa Leite



PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Objetivo: Proporcionar um fórum de debates acerca da análise dos pedidos de uniformização, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Público-alvo: Magistrados e Assessores que estão ligados ao sistema recursal dos Juizados Especiais Federais, diretamente envolvidos no juízo de admissibilidade dos Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei Federal.

Carga horária: 9 horas-aula.

Modalidade: Webconferência.

Coordenadores científicos

DANIELA PEREIRA MADEIRA, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal

DANIEL MACHADO DA ROCHA, Juiz Auxiliar da Turma Nacional de Uniformização

10 DE NOVEMBRO	
18h	<p>→ Abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Marco Buzzi; • Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Raul Araújo • Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, João Batista Lazzari; • Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Coordenadora Científica do Workshop, Daniela Pereira Madeira; • Juiz Auxiliar da Turma Nacional de Uniformização e Coordenador Científico do Workshop, Daniel Machado Da Rocha; • Membro decano da Turma Nacional de Uniformização, Juiz Federal da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio De Janeiro, Fábio De Souza Silva; • Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Juiz Federal Eduardo André Brandão.
18h30	<p>→ Apresentação Tema I - A qualificação jurídica da prova e a impossibilidade de reexame das provas em sede de incidente de uniformização</p> <p>Presidente de Mesa: JOÃO BATISTA LAZZARI, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal</p> <p>Palestrante: JUÍZA FEDERAL POLYANA FALCÃO BRITO, Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco</p>
19h	<p>→ Apresentação Tema II - Agravos no sistema recursal dos Juizados Especiais Federais</p> <p>Presidente de Mesa: DANIELA PEREIRA MADEIRA, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal</p> <p>Palestrante: JUIZ FEDERAL IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR, membro da TNU e da Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais</p>
20h	Encerramento



11 DE NOVEMBRO	
9h	Oficinas de trabalho
Oficina 1	<p>Tema: O Impacto das novas tecnologias nos Juizados Especiais Federais.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Prova técnica simplificada e teleperícia → Atendimento de advogados, audiências e sessões virtuais <p>Coordenadores: JUIZ FEDERAL GUSTAVO MELO BARBOSA, membro da TNU e da Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará JUÍZA FEDERAL SUSANA SBROGIO' GALIA, membro da TNU e da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul</p>
Oficina 2	<p>Tema: Gestão de Precedentes</p> <ul style="list-style-type: none"> → IRDR e IAC: impactos nos Juizados Especiais Federais → Juízo de admissibilidade e divergência de entendimento entre TNU, STJ e STF <p>Coordenadores: JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA LAZZARI, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, membro da TNU e da Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo</p>
Oficina 3	<p>Tema: Formas impugnativas nos Juizados Especiais Federais</p> <ul style="list-style-type: none"> → Cabimento da reclamação nas turmas de uniformização → O Mandado de segurança no sistema dos Juizados Especiais Federais <p>Coordenadores: JUIZ FEDERAL JAIRO GILBERTO SCHÄFER, Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina JUIZ FEDERAL FÁBIO DE SOUZA SILVA, membro da TNU e da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro</p>
12h	Intervalo de almoço
14h	Plenária - discussão e aprovação das propostas debatidas nas oficinas de trabalho
18h	Encerramento do Workshop
OFICINAS - Webconferência pelo Zoom	



ENUNCIADOS APROVADOS

ENUNCIADO 10 – É possível a realização de perícia médica judicial por meio de telemedicina desde que observada a peculiaridade e a complexidade da patologia do periciando.

ENUNCIADO 11 – Não haverá sustentação oral no julgamento de: I - embargos declaratórios, II - agravo, salvo expressa disposição legal ou regimental.

(Recomendação de alteração do Regimento Interno da TNU para constar a proposta de exclusão da possibilidade de sustentação oral de agravo e embargos).

ENUNCIADO 12 – Nas audiências de instrução e julgamento e nas sessões de julgamento telepresenciais, no que couber, devem ser respeitadas as mesmas solenidades e formalidades legais e regimentais dos atos presenciais.

ENUNCIADO 13 – Para admissibilidade do pedido de uniformização de jurisprudência, o cotejo analítico exige a descrição dos julgados e a análise comparativa das questões fáticas e jurídicas, demonstrando que a decisão de mérito do caso é divergente da jurisprudência de paradigma.

ENUNCIADO 14 – Não cabe pedido de instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas perante Turma Recursal, Turma Regional de Uniformização ou Turma Nacional de Uniformização.

ENUNCIADO 15 – Nos Juizados Especiais Federais, cabe recurso contra decisão do primeiro grau que aprecia ou posterga análise do pedido de tutela provisória, a ser apresentado diretamente à turma recursal, por meio de instrumento, no prazo de 10 dias.

ENUNCIADO 16 – É cabível recurso nominado, a ser interposto no prazo de 10 dias, contra sentença terminativa proferida no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

ENUNCIADO 17 – Nos Juizados Especiais Federais, cabe recurso, a ser apresentado diretamente à turma recursal, por meio de instrumento, no prazo de 10 dias, contra decisão interlocutória na fase de cumprimento do julgado. Contra decisão que extingue a fase de cumprimento do julgado o recurso deve ser interposto nos próprios autos.

ENUNCIADO 18 – Somente é cabível a impetração de mandado de segurança perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais para impugnar ato jurisdicional ilegal que cause dano irreparável, não impugnável por via própria.